



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º 131 de 15 de junho de 2020.

Nomeação de Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

JAIME CRUZ, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6.º da Lei Municipal n.º 3.382, de 18 de outubro de 2010;

D e c r e t a:

Art. 1.º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado administrativamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, criado na forma do artigo 6.º da Lei Municipal nº 3.382/2010, considerando o processo eleitoral realizado pelo CMDCA, para a eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e CMDCA 01/2019, passa a ser integrado pelos seguintes membros:

08 (oito) representantes do Poder Público Municipal:

1 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Flávia Cristina Pinheiro Alves

Suplente: Alessandra Vicente de Freitas

2 - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Luana Moreno dos Santos Giacomini

Suplente: Camila Massucato Salvia

3 - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Luciene Nunes da Silva

Suplente: Roberta Nair Nardy Scartezini

4 - Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Titular: Thaynara Campovilla Souza

Suplente: Roberto Monteiro Junqueira Lopes

5 - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Jonatas Portella Rohwedder

Suplente: Marcos Roberto Barbisan

6 - Representantes da Secretaria Municipal de Transporte e Defesa Social

Titular: Andreia Marcia de Oliveira

Suplente: Solange Clementina Vilela Salomé

7 - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Fernando Aguinaldo Peres

Suplente: Genilda Rios Mascarenhas Pereira

8 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Izabella de Castro Pigozzo

Suplente: Melina Oliveira Machado Pires



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 131/2020 – folha 2

08 (oito) representantes de entidades representativas da Sociedade Civil, sendo:

a) Entidade de atendimento que executa programas, projetos e serviços destinados às crianças e adolescentes e /ou famílias.

Titular: Lar Carlos Augusto Braga – **LARCAB** representado por Luciane de Carvalho Artioli
Suplente: Vago

Titular: Associação de Responsabilidade Cristã Assistencial – **ARCA** - representado por Bruno Freitas Teixeira
Suplente: Vago

Titular: Centro Educacional Integrado de Vinhedo – **CEIVI** – representado por: Camila Fernanda de Faria Jorgino Palhares
Suplente: (vago)

Titular: Associação Comunitária Vinhedense de Educação e Cultura - **ACOVEC** representada por : Vera Lúcia Bombonatti Segatto
Suplente: Vago

Titular: Associação Filantrópica Esperança para Todos – **AFETO** representada por: Mary Hellen Holanda Silva
Suplente: (vago)

Titular: Associação Vinhedense para Educação do Homem de Amanhã – **AVEHA** representada por: Analuci Ive Guimarães Fachini
Suplente:(vago)

b) Organizações não governamentais de defesa aos direitos da criança e do adolescente e associações e/ou movimentos representativos da sociedade civil.

Titular: Ordem dos Advogados do Brasil –**OAB** de Vinhedo – representado por: Rosana de Lurdes Sauerbronn e Andrade
Suplente: Vago

c) Representantes legais dos usuários dos programas, projetos e serviços destinados ao atendimento de crianças e adolescente.

Titular: Rosane dos Santos
Suplente: Vago

Art. 2.º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerão mandato de 02 (dois) anos, cuja função é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3.º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente observar fielmente as disposições constantes da Lei Municipal n.º 3.382/2010, em especial as previstas no artigo 6.º desse diploma legal.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO


Decreto n.º 131/2020 – folha 3


Art. 4.º Os atos efetivados na vigência do Decreto Municipal n.º 076/2020, ficam convalidados até a entrada em vigor do presente Decreto.


Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 098/2020.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte.


Jaime Cruz
Prefeito Municipal


Eduardo Galasso Calligaris
Secretário Municipal de
Assistência Social


Ricardo Facchini Rodrigues
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos


Jorge Roberto Torrezin
Secretário Municipal de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


Alessandra Cristina Roccato Melle
Diretora do Departamento de Expediente